

SADC

Organizações preocupadas com impacto das restrições nos DH

VÁRIAS organizações defensoras dos Direitos Humanos (DH) manifestaram a sua preocupação relativamente às medidas governamentais restritivas para conter a Covid-19, considerando que estas têm um impacto significativo nos direitos e meios de subsistência dos cidadãos na África Austral.

Numa carta aberta à Comunidade para o Desenvolvimento

da África Austral (SADC) e aos Estados-membros, subscrita pela Advancing Rights in Southern Africa (ARISA), a Southern Africa Human Rights Defenders Network (SAHRDN), a Southern Africa Litigation Centre (SALC), a Amnistia Internacional e a Freedom House exortaram os governos da região a aderirem às normas aplicáveis em matéria de DH na abordagem da crise.

“Estamos a escrever esta carta para chamar a vossa atenção para os preocupantes regulamentos restritivos da Covid-19 que se apresentam relativamente às ramificações para o gozo dos Direitos Humanos, incluindo os meios de subsistência”, referem os subscritores.

As organizações alegam que, enquanto a comunidade internacional se esforça por comba-

ter a propagação da Covid-19, vários Estados da SADC adotaram diversas medidas relativas às ramificações para o gozo dos Direitos Humanos, incluindo os meios de subsistência das pessoas na economia informal.

Em alguns casos, os Estados adoptaram declarações de estado de emergência, de estado de catástrofe ou outras medidas que limitam o exercício de cer-

tos direitos humanos.

“Embora alguns Estados tenham começado a flexibilizar gradualmente estes regulamentos, o ambiente empresarial continua a ser restritivo, o que significa que milhões de pessoas na SADC, especialmente as que se encontram na economia informal, não podem trabalhar, sendo os pobres os mais afectados”, lê-se na missiva.

As organizações reconhecem que os desafios apresentados pela Covid-19 são enormes e obrigam os Estados a empregar medidas sem precedentes para proteger as populações desta pandemia global, mas consideram que “é importante que todas as medidas respeitem as normas internacionais aplicáveis em matéria de Direitos Humanos”.

Notícias; compromisso com os factos; 29.05.2020; Pág. 56; ed. 30.998